

# Quais são a DMA e a DSA, as novas regras europeias para regulamentar a Internet?

## *E estas regras também são interessantes para o Brasil*

**Estes dois textos principais devem limitar o domínio econômico das grandes plataformas e a distribuição de conteúdo e produtos ilegais on-line. Quais são as consequências para a Segurança Aumentada?**

Mais de 10.000 plataformas online operam hoje no mercado digital europeu, [de acordo com](#) a Comissão Europeia. No entanto, apenas uma pequena fração deles captura a maior parte do valor gerado por essas atividades.

Embora não sejam mencionados diretamente, os GAFAMs (Google, Apple, Facebook, Amazon e Microsoft) e outros gigantes do setor são os principais alvos desses dois textos: a **Lei de Mercados Digitais** (DMA) e a **Lei de [Serviços Digitais](#)** (DSA).

O primeiro objetivo é regular melhor as atividades econômicas das maiores plataformas. A Comissão os chama de "porteiros" para indicar que eles se tornaram obrigatórios a fim de se beneficiar das vantagens da Internet. Eles são acusados de tornar as empresas e os consumidores particularmente dependentes de seus serviços e de impedir a concorrência de outras empresas.

A segunda, que é modernizar parte da [diretiva](#) de 2000 sobre comércio eletrônico, anteriormente inalterada, trata de conteúdo (ódio, pornografia infantil, terrorismo, etc.) e produtos ilegais (falsificados ou perigosos) oferecidos on-line. Ela procura em particular harmonizar as leis nacionais já em vigor nos Estados-membros nesta área e tem como lema: "o que é ilegal offline também deve ser ilegal online".

18 meses após a proposta da Comissão, as negociações sobre a DMA resultaram em um acordo entre o Parlamento e o Conselho em 24 de março de 2022. O texto ainda precisa ser formalmente adotado por estas duas instituições antes de entrar em vigor (dentro de 20 dias) e ser aplicado 6 meses depois, em princípio a partir de outubro de 2022.

Um mês depois, em 23 de abril, a DSA foi acordada provisoriamente. Será aplicado em duas etapas: 15 meses após sua entrada em vigor ou a partir de 1 de janeiro de 2024 para a maioria das plataformas, o que for mais tarde; e 4 meses após sua designação para plataformas on-line e motores de busca muito grandes.

Uma vez finalmente adotados, estes dois textos se aplicarão a todos os países da UE e às empresas que operam neles.

## Quais são as novas regras sob o DMA?

A DMA e a DSA não abordam os mesmos desafios. A Lei de Mercados Digitais (DMA) deve limitar as muitas vantagens que permitem aos porteiros manter uma posição dominante no mercado. Em resposta a suas práticas por vezes desleais, o texto visa impor uma série de obrigações ex ante: hoje em dia, as multas por violações da lei de concorrência são muitas vezes impostas com atraso, o que não incentiva as empresas a mudar seu comportamento de forma significativa.

Com o DMA, os porteiros não podem mais favorecer seus próprios serviços e produtos em relação aos das empresas que os utilizam, ou explorar os dados destes últimos para competir com eles. Eles não podem impor o software mais importante (por exemplo, navegadores ou motores de busca) por padrão ao instalar seu sistema operacional. A desinstalação de software ou aplicativos pré-instalados no computador, telefone ou tablet também se torna possível na maioria dos casos.

O Regulamento também garante que uma empresa usuária possa promover sua oferta, celebrar contratos com seus clientes ou oferecer seus próprios serviços aos consumidores fora de uma plataforma à qual esteja vinculada.

A fim de promover seus produtos e serviços competitivos, uma empresa, e em particular um vendedor de mercadorias on-line, pode solicitar acesso aos dados gerados por suas atividades (desempenho de marketing, etc.) e aos dados relacionados aos anúncios que financia em uma plataforma.

O acordo de 24 de março acrescenta várias novas características à versão inicial. Conforme solicitado pelo Parlamento Europeu, uma plataforma só poderá associar os dados pessoais de um usuário com publicidade direcionada se ele der seu consentimento explícito.

Os principais serviços de mensagens (Whatsapp, Facebook Messenger, iMessage, etc.) também terão que ser interoperáveis com seus concorrentes menores. Assim, um usuário poderá enviar mensagens, arquivos ou fazer videochamadas de uma aplicação de mensagens para outra. As redes sociais também poderão ser afetadas no futuro, mas isto terá que ser esclarecido pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho.

Finalmente, os controladores de acesso terão de informar a Comissão sobre aquisições e fusões.

## E quanto à DSA?

A Lei de Serviços Digitais (DSA) procura limitar a disseminação de conteúdo ilegal (incitamento ao ódio ou à violência, assédio, pornografia infantil, apologia ao terrorismo, etc.) e a venda de produtos ilegais on-line.

Para garantir este princípio, a DSA impõe certas obrigações aos prestadores de serviços e, em particular, às plataformas. Atualmente, os procedimentos de notificação e remoção de tal conteúdo e produtos diferem de um Estado-Membro para outro e não permitem uma ação eficaz, com mensagens de ódio ou vídeos, por exemplo, sendo removidos muito tempo depois de terem sido amplamente distribuídos.

Embora a DSA não questione a responsabilidade limitada das plataformas pelo conteúdo e produtos ilegais que hospedam (a noção de "hospedeiro passivo"), elas terão que oferecer uma ferramenta que permita aos usuários denunciá-los. Uma vez informado, eles terão então que remover o conteúdo e os produtos ou desativar rapidamente o acesso a eles.

As plataformas serão obrigadas a cooperar com "alertas de confiança". São órgãos, associações ou indivíduos rotulados dentro de cada Estado por sua experiência e que terão prioridade no processamento de suas notificações.

A DSA também proíbe visar pessoas com anúncios on-line baseados em sua religião, preferências sexuais, informações sobre saúde ou crenças políticas. A publicidade dirigida a menores também é proibida.

Políticas de publicidade dirigida e de moderação de plataformas estão sujeitas a obrigações de transparência. Em particular, as plataformas terão que explicar o funcionamento de seus sistemas de recomendação, que aumentam a visibilidade de certos conteúdos para um usuário com base em seus interesses pessoais. Plataformas on-line muito grandes e mecanismos de busca também serão obrigados a oferecer aos usuários um sistema alternativo de recomendação não baseado em seu perfil.

Os "padrões escuros", que levam os usuários a realizar ações indesejadas em um site em benefício do site, serão proibidos.

As plataformas muito grandes também serão obrigadas a avaliar e tomar medidas para mitigar os riscos decorrentes do uso de seus serviços: disseminação de conteúdo ilegal, efeitos negativos na vida privada e familiar, violação da liberdade de expressão, etc. Elas terão que realizar esta análise de redução de riscos a cada ano sob a supervisão da Comissão Européia.

Os mercados on-line que reúnem vendedores e consumidores, tais como Amazon ou AirBnb, serão obrigados a exibir certas informações sobre os produtos e serviços que vendem, e a manter informações que possam ser usadas para rastrear vendedores de bens e serviços ilegais.

A Comissão também havia proposto que a DSA deveria exigir que todas as empresas que prestam serviços on-line aos europeus nomeassem um representante legal em um país da UE. Este representante deve, por exemplo, no caso de plataformas, atender a qualquer pedido de um dos 27 Estados-Membros para remover conteúdo ou produtos perigosos.

De acordo com a proposta inicial da Comissão, um "coordenador de serviços digitais" em cada Estado-membro também poderá investigar, tomar medidas legais se forem encontradas irregularidades e até mesmo sancionar uma empresa diretamente em determinadas situações. Os 27 coordenadores cooperarão dentro de um "comitê de coordenadores nacionais de serviços digitais" com poderes para conduzir investigações conjuntas em vários Estados. O comitê também poderá recomendar à Comissão Européia que ative um mecanismo de crise no caso de eventos particulares para combater a desinformação on-line.

Enquanto os Estados-Membros supervisionarão as pequenas plataformas, a Comissão terá poder exclusivo para supervisionar as plataformas e motores de busca on-line de grande porte, ou seja, cerca de trinta empresas. Esta nova responsabilidade deve ser financiada pelas próprias plataformas, dependendo do tamanho de seu serviço e até um máximo de 0,05% de sua receita líquida global anual.

Várias disposições da DSA visam contrabalançar as medidas de controle de conteúdo a fim de garantir o respeito à liberdade de expressão: o autor de conteúdo ilegal terá que ser informado antes de ser removido. Ele ou ela poderá contestar esta decisão gratuitamente com a plataforma (além dos tribunais) e solicitar uma compensação financeira da empresa se ela não estiver de acordo com o texto.

Enquanto a Lei de Serviços Digitais (DSA) visa incentivar a remoção de conteúdo ilegal, o conteúdo legal prejudicial (desinformação, embustes, manipulação, etc.) não é coberto da mesma forma. O texto visa limitar sua propagação não eliminando-os, o que seria contrário à liberdade de expressão, mas exigindo plataformas para rever os mecanismos (algoritmos) que permitem ampliá-los.

Esse conteúdo nocivo também está atualmente sujeito a regulamentação européia não vinculativa, notadamente através do código de boas práticas contra a desinformação, assinado por várias grandes empresas digitais.

## Quais são as sanções?

Se a Comissão considerar que um controlador de acesso não está cumprindo com suas obrigações no âmbito do DMA, pode indicar medidas concretas a serem implementadas. Se o controlador persistir, ele pode ser multado em até 10% do seu faturamento total mundial. Em caso de reincidência, a multa pode chegar a 20% desse faturamento.

Em caso de não conformidade sistemática com o DMA (regras quebradas pelo menos 3 vezes em 8 anos), a Comissão pode abrir uma investigação de mercado e, se necessário, impor medidas como a proibição de adquirir outras empresas por um determinado período.

A Comissão Europeia é responsável pela correta aplicação do Regulamento pelos controladores de acesso por ela nomeados, bem como por quaisquer sanções. As autoridades nacionais de concorrência dos Estados-Membros podem iniciar investigações sobre suspeitas de infração e transmitir suas conclusões ao executivo europeu.

Sob a DSA, cada Estado-membro determinará as penalidades aplicáveis até um limite de 6% da renda ou do faturamento anual da empresa (reduzido a 1% no caso de informações incorretas ou de recusa de uma investigação no local). As penalidades serão limitadas a 5% do faturamento diário. Para plataformas muito grandes, a Comissão será capaz de monitorar o cumprimento da própria legislação. As empresas que repetidamente não cumprirem as regras podem ser proibidas.

## Quais são as consequências para a Segurança Aumentada?

Nosso know-how consiste em simplificar a assinatura reforçada, uma obrigação na Comunidade Europeia, à qual estes dois textos se referem. Isto evita a penetração ilegal, roubo e outras ações ilegais.

Diretamente, não estamos preocupados com os textos que envolvem o DMA. Alternativamente, temos um papel a desempenhar na DSA. Se ao menos nossos clientes demonstrassem sua vontade de serem "bons cidadãos europeus".

Indiretamente, estes textos contribuem para o valor da Segurança Aumentada, que é ainda mais do que o normal no coração do motor.

### E quanto ao carro?

A Segurança Aumentada alerta os fabricantes e terceiros para os perigos inerentes à prevalência da nuvem em todos os veículos. Roubo, rastreamento ilegal, acidentes. Um novo VWgate em potencial.

No entanto, todos os fabricantes de automóveis querem se tornar grandes players na Internet, como mostram numerosos artigos como *"A subsidiária Stellantis & You quer conquistar 25% dos clientes na Internet"* *"A experiência digital a bordo dos futuros veículos Stellantis será assinada pela Amazon"...* *"A Renault está se voltando para o Snapdragon Digital Chassis da Qualcomm"* etc. *Renault se volta para o Snapdragon Digital Chassis" da Qualcomm*, etc...

**Estes jogadores estarão sujeitos ao DMA e certamente aos textos do DSA a partir do final de 2022. Esta é uma importante oportunidade para a Segurança Aumentada, cuja patente europeia ajudará a garantir e facilitar o uso legal do PSD2.**

Além disso, durante o Forum Europe: Towards a European Digital Space organizado conjuntamente pela Câmara de Comércio e Indústria de Paris Ile de France e pela *Enterprise Europe Network*,<sup>1</sup>, foi claramente afirmado que os EUA e os principais países industriais estavam acompanhando com interesse os avanços europeus para sua implementação em suas próprias áreas de influência.

---

<sup>1</sup> A Enterprise Europe Network faz parte da Comissão Europeia e tem como objetivo "ajudar as empresas a inovar e crescer internacionalmente". A [Enterprise Europe Network \(europa.eu\)](http://europa.eu)